



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI Nº 36/2018
DE 15 DE MARÇO DE 2018.

PUBLICADO EM:

15/03/2018

Josué Nunes Júnior

Josué Nunes Júnior
Decreto nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

Dispõe sobre repasse de recurso financeiro, a título de contribuição, consignado no orçamento programado do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, para a FAMES – FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SERGIPE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no o Art. 104, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuição, no valor correspondente à R\$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais) à FAMES – FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SERGIPE, com correção anual pelo índice inflacionário anual, com data base em janeiro.

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para atender no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
EM 15 DE MARÇO DE 2018.

Marinez Silva Pereira Lino
MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal